

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 06/2018

Processo nº 16/2018

Pregão Presencial nº 13/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS.

O **CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA – UNI-FACEF** situado à Av. Major Nicácio, 2433, Bairro São José, Franca-SP, inscrito no CNPJ sob n.º 47.987.136/0001-09, isento de Inscrição Estadual, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado pelo seu Reitor, Sr. José Alfredo de Pádua Guerra, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 22.899.373-8 (SSP/SP) e CPF nº 162.120.928-85, e a empresa abaixo relacionada, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada DETENTORA, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, e as cláusulas e condições seguintes que reciprocamente se outorgam e aceitam.

DETENTORA	
Razão Social:	MARIO JOSE PONTIN CORREIA
Endereço:	RUA ANTONIO GUAL CEP: 14051-320
CNPJ:	25.098.966/0001-34 TEL: (16) 3630-1590
Representante:	MARIO JOSE PONTIN CORREIA
CPF:	315.648.278-10 RG: 30.220.181
Procurador:	TERESA RAQUEL PONTIN CORREIA
CPF:	355.593.688-30 RG: 41.745.519-7

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. ESTIM.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL ESTIMADO
1	AGUA SANITÁRIA	10	5,70	57,00
5	CERA LÍQUIDA INCOLOR	5	14,00	70,00
9	COPO DESCARTÁVEL 180ML - CAIXA C/ 2.500 un	50	51,50	2.575,00
11	COPO DESCARTÁVEL P/ CAFÉ 50ML - CAIXA C/ 5.000un	25	48,00	1.200,00
12	DESINFETANTE LÍQUIDO GALÃO	15	6,25	93,75
17	FLANELA PARA LIMPEZA	80	0,90	72,00
18	GUARDANAPO EM PAPEL - PACOTE COM 100 FOLHAS	1.500	1,10	1.650,00
19	INSETICIDA SPRAY	30	4,50	135,00
20	LIMPADOR MULTIUSO	150	1,27	190,50

21	LIXEIRA (2 TUBOS) PARA COPOS DE 50 ML E 180 ML	5	24,00	120,00
22	LIXEIRA RETANGULAR COM PEDAL 25 L COR BRANCA	30	55,80	1.674,00
23	LIXEIRA RETANGULAR COM PEDAL 25 L COR PRETA	30	55,80	1.674,00
24	LIXEIRA RETANGULAR COM PEDAL 100 L COR BRANCA	6	135,00	810,00
25	LIXEIRA RETANGULAR COM PEDAL 100 L COR PRETA	6	135,00	810,00
26	MEXEDOR PARA CAFÉ/CAPUCCINO - PACOTE COM 500un	30	3,50	105,00
30	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO 64 ROLOS X 60M	30	44,30	1.329,00
32	PURIFICADOR AR - FRASCO DE 400ml	20	5,65	113,00
45	VASSOURA PIAÇAVA	10	7,30	73,00
46	VASSOURA SANITÁRIA	5	1,95	9,75
				12.761,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o Registro de Preços **para aquisição de materiais de limpeza e descartáveis**, conforme descrição e especificações constantes do ANEXO I do Edital da licitação em epígrafe.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a CONTRATANTE a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do Registro, preferência, em igualdade de condições, de acordo com o parágrafo 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada na presente Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

4.1 A CONTRATADA poderá ser convocada a firmar as contratações decorrentes do Registro de Preços de imediato.

4.2 O prazo de validade do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contado da assinatura da presente Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS

5.1 O pagamento pela prestação do serviço será efetuado após 15 (quinze) dias da entrega do pedido e emissão de nota fiscal eletrônica.

CLÁUSULA QUINTA - DO PROCEDIMENTO

6.1 A DETENTORA deverá contratar com o Uni-FACEF nas condições previstas no instrumento convocatório do referido processo e o preço registrado nesta Ata os produtos objeto deste ajuste.

6.2 A DETENTORA deverá manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3 A contratação será considerada concluída mediante recebimento constante na Nota Fiscal, expedido por funcionário responsável no Centro Universitário Municipal de Franca.

6.4 Caso o produto/serviço não corresponda ao exigido pelo Edital, consoante subitem anterior, a DETENTORA deverá providenciar o atendimento das especificações, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

7.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, a DETENTORA sujeitar-se-á às penalidades previstas no item 13 do instrumento convocatório da licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

8.1 Fica eleito desde já o foro da Comarca de Franca, com exclusão de qualquer outro, por mais especial que seja, para dirimir quaisquer questões originadas pela presente Ata e pelo futuro contrato.

8.2 Nada mais havendo a ser declarado, é firmada a presente Ata, lavrada no setor de Compras do Centro Universitário Municipal de Franca.

Franca, 10 de Maio de 2018.

MARIO JOSE PONTIN CORREIA
TERESA RAQUEL PONTIN CORREIA

JOSÉ ALFREDO DE PÁDUA GUERRA
Reitor do Uni-FACEF

Testemunhas:

Olinda Aparecida Pereira Correia
CPF 026.326.828-43

Bruna Sousa Ferreira
CPF 377.372.548-54

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS
VÍNCULO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2018
CONTRATANTE: CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA

CONTRATADA:

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Município, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Franca, 10 de Maio de 2018.

MARIO JOSE PONTIN CORREIA
TERESA RAQUEL PONTIN CORREIA
CPF 355.593.688-30 RG 41.745.519-7

JOSÉ ALFREDO DE PÁDUA GUERRA
Reitor